



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Edital de Chamamento Público SEMDE - Nº 019/2025

Chamamento público para seleção de pessoas físicas e jurídicas que se interessarem em Expor no UAIKTOBERFEST 2025 que será realizado no dias 08 e 09 de novembro de 2025 na Avenida Rio Branco - Bairro: Centro, Nova Lima - MG.

ERRATA

Vimos por meio desta comunicar às pessoas interessadas, que devido nova redação do edital publicado em 08/10/2025, favor observar os seguintes itens:

Onde se lê:

6.13.1 O licenciado concorda que é obrigatório cada expositor ter pelo menos 03 (três) caixas móveis com identificação através de mochila e “placa pirulito” com a escrita de caixa, ficando sob responsabilidade de cada expositor a contratação do operador e da máquina funcionando integralmente durante todo o evento. Os dispositivos portáteis deverão operar com emissão de fichas e recibos, os operadores deverão estar identificados, munidos de bobinas para recomposição. O equipamento deverá suportar diferentes formas de pagamentos, como dinheiro, qr codes, cartão crédito, débito e outros métodos de pagamento. O sistema deverá gerar notas fiscais ou recibos, conforme legislação local e permitir a impressão e reimpressão e/ou a emissão em formato digital.

Leia-se:

6.13.1 O licenciado concorda que é obrigatório cada expositor ter pelo menos 02 (dois) caixas móveis com identificação através de mochila e “placa pirulito” com a escrita de caixa, ficando sob responsabilidade de cada expositor a contratação do operador e da máquina funcionando integralmente durante todo o evento. Os dispositivos portáteis deverão operar com emissão de fichas e recibos, os operadores deverão estar identificados, munidos de bobinas para recomposição. O equipamento deverá suportar diferentes formas de pagamentos, como dinheiro, qr codes, cartão crédito, débito e outros métodos de pagamento. O sistema deverá gerar notas fiscais ou recibos,



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

conforme legislação local e permitir a impressão e reimpressão e/ou a emissão em formato digital.

Onde se lê:

6.19 Fica autorizada a venda de: refrigerante, água, cerveja industrial (latão, latinha), energético por parte de todos os Licenciados para alimentação, sendo que drinks e sucos naturais são exclusividades dos expositores da alínea “h” do item 2.3

Leia-se:

6.19 Fica autorizada a venda de: refrigerante, água, suco e energético por parte de todos os Licenciados para alimentação.

Nova Lima, 09 de outubro de 2025.

**Comissão Municipal de Avaliação, Julgamento e Seleção de Processos de
Licenciamento de Feirante**